



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 102/2020
Projeto de Lei Complementar nº 33/2020
Autoria do Vereador Renato Zucoloto

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 183-A, III, “a”, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 2.415/70.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º Altera a redação do artigo 183-A, III, “a”, da Lei Complementar nº 2.415/70, a qual passa a ser a que segue:

“Art. 183-A. (omissis)

III - (omissis)

a) O prazo da exclusão da incidência referido no *caput* terá início no exercício seguinte ao do registro imobiliário do loteamento.

(...)”.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 1º de julho de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente